



Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 251/2023, de 28 de Março de 2023.

Dispõe sobre o Feriado Religioso e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e;

Considerando que a Quinta-Feira dia 06 de Abril do presente exercício é **FERIADO RELIGIOSO**, em virtude do dia de quinta-feira santa.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa Cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 05 de Abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 06 de Abril, para Quarta-Feira dia 05 de Abril do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO